



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 04 DE Agosto DE 2011.

DECRETO N.º 9.090, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

“DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Procurador Geral do Município para assinar o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/211 – Pregão nº 139/2011 – Processo nº 1.00.000.010129/2010-51, da Procuradoria Geral da República, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais bibliográficos existentes no mercado nacional, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/030483, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de agosto de 2011.